

## **INDICAÇÃO N° , DE 2025**

Sugere ao Poder Executivo Federal que adote providências para garantir a continuidade da Casa de Governo no Estado de Roraima por, no mínimo, mais quatro anos.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Casa Civil da Presidência da República, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que adote providências para garantir a continuidade da Casa de Governo no Estado de Roraima por, no mínimo, mais quatro anos.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A partir da diligência externa realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal para avaliar as ações realizadas no âmbito da Operação Acolhida e da atuação governamental em comunidades indígenas no território Yanomami, no Estado de Roraima, restou evidente o papel estratégico e indispensável que tem sido realizado pela Casa de Governo. Assim, a manutenção dessa instância de articulação é fundamental para evitar descontinuidade administrativa, descoordenação de ações e perda de efetividade das políticas públicas em curso, especialmente diante dos desafios logísticos, geográficos e sociais que caracterizam o Território Yanomami.

Atualmente, a estrutura da Casa de Governo opera com equipe reduzida e sem orçamento próprio, tendo funcionamento previsto até 2026. Sua eventual extinção colocaria em risco os avanços já obtidos, prejudicando a continuidade das políticas de proteção aos povos indígenas e de recuperação ambiental da região.

Dessa forma, sugere-se que o Poder Executivo Federal adote providências para assegurar a continuidade da Casa de Governo por pelo menos mais quatro anos, com os recursos e pessoal adequados, garantindo estabilidade institucional, planejamento de médio prazo e articulação contínua entre os entes envolvidos.

Sala de Comissão,

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa